



Prefid 81-55

- LEI - N° 761 -

(Dispõe sobre anulação de verba do orçamento vigente e dá outras providências.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE
MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam anuladas, total e parcialmente, em Cr\$.... Cr\$ 106.300,70 (Cento e seis mil e trezentos e dois cruzeiros e setenta centavos), as seguintes verbas;

TOTALMENTE

4.30.1 - 8.33.4 - Despesas Diversas - Alugueis - Para o Grupo Escolar a ser instalado no Bairro do Socorro - Cr\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros)

1.80.6 - 8.13.9 - Material Permanente - I - Aquisição de máquinas e utensílios para instalação de uma nova agência Distrital de arrecadação no Distrito de Brez Cubas - Cr\$ 20.000,00 - (Vinte mil Cruzeiros).

PARCIALMENTE

1.62.1 - 8.13.9 - Material Permanente - I - Aquisição de máquinas de contabilidade - Cr\$ 12.457,40 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) - II - Aquisição máquinas e móveis Cr\$ 1.645,30 (Um mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o § Único, da Lei n° 672, de 5 de Julho de 1.955.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955,3449 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -



PREFEITURA MUNICIPAL
MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

- Lei nº 731 -

(2)

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria
Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor
- ARGÉU BATALHA -